

**LEI Nº 669/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**DISPOE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO  
PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, ANTÔNIO ALVES DE BRITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará APROVOU, e eu SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O salário mínimo para os Servidores Públicos do Município de Pacujá/CE, a partir de 1º de maio de 2023, passa a vigorar no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 29 de maio de 2023

---

**ANTÔNIO ALVES DE BRITO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ